



Prefeitura Municipal de
Santana de Mangueira –PB
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB , 23 à 27 de Fevereiro de 2026- Nº08-2026

Divulgado em 27/02/2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA
DE LACERDA – Prefeita
Constitucional

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 04/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RIKEANDRA MANGUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar nº 003/2013** (Estatuto dos Servidores Públicos), **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora, em 19 de fevereiro de 2026. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da referida Lei Complementar, que faculta à administração a concessão de licença sem vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **RIKEANDRA MANGUEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº **018.***.061-****, ocupante do cargo monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º – A referida licença terá a duração de **03 (três) anos**, com vigência no período de **23 de fevereiro de 2026 a 23 de Fevereiro de 2028**, referente ao período aquisitivo de 2026/2029.

Art. 3º – Durante o período da licença, ficam suspensos todos os direitos e vantagens pecuniárias inerentes ao cargo ocupado pela servidora, não sendo computado o tempo de afastamento para fins de progressão ou qualquer outra vantagem, salvo para fins de aposentadoria, desde que haja o recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Santana de Mangueira – PB. 20 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 05/2026

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao servidor **VILDOMAR SERAFIM RICARTE**, inscrito no CPF sob o nº **101.895.384-14**, ocupante do cargo de podador, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulares.

Art. 2º – O período de gozo das referidas férias compreenderá o intervalo de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo correspondente de 2025.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2026.

ATO Nº 06/2026

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao servidor **AURELIANO FIGUEIREDO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **033.491.134-60**, ocupante do cargo de podador, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulares.

Art. 2º – O período de gozo das referidas férias compreenderá o intervalo de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo correspondente.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2026.

Ato da Prefeita nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR VANESSA SALUSTIANO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA /PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, à servidora **VANESSA SALUSTIANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026.

Art. 2º – O período de gozo das férias será de **30 (trinta) dias**, com início em **04 de março de 2026** e término em **02 de abril de 2026**.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria voluntária por idade junto ao INSS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, e:

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância de cargo público, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupado pela servidora **MARIA DAS DORES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº **035.261.384-00**, em virtude de sua aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º – Em decorrência da vacância, o referido cargo fica considerado vago a partir desta data, cessando todo e qualquer vínculo funcional da servidora com a administração pública municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício previdenciário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santana de Mangueira – PB, 19 de fevereiro de 2026.

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA